



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2573

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 20/12/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 98/88. Modifica as denominações das ruas: Cristal (Vila Ramiro Higino), Carangola (bairro Sagrada Família) e da Praça das Aroeiras (bairro Jaraguá). A rua Cristal passa a denominar-se “Almerinda Vilasboas Abreu”, a rua Carangola passa a denominar-se “Manoel Francisco de Oliveira” e a Praça das Aroeiras passa a denominar-se “José Gonçalves de Oliveira”. (Referente à Lei nº 1.765, de 02/01/1989).

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 71

Número de folhas: 03

Especial: PL
Categoria: Denominação
U: 8.1
Ordem: 71
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

98/88

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:

Modificando as denominações das Ruas Crista, da Vila
Ramiro Higino, da Rua Carangola, no Bairro Sagrada
Família e da Praça das Aroeiras, no Bairro Jaraguá. A

rua Cristal passa a denominar-se rua Almerinda Vilas
Boas Abreu, a rua Carangola passa a denominar-se
rua Manoel Francisco Oliveira, a Praça das Aroeiras
passa a denominar-se Praça José Gonçalves de
Oliveira

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 20.12.88
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 20.12.88
- 3 Aprovado em única discussão - 27.12.88
- 4 Às câmaras - 27.12.88
- 5 Arquivar-se -
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Lei 1765, de 02.01.89



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias e logradouro públicos.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

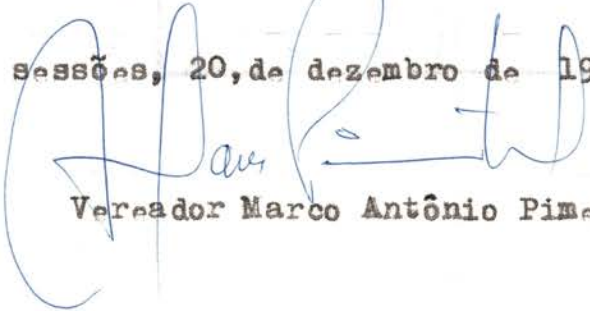
Artigo 1º - A Rua Cristal, situada na Vila Ramiro Higino, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Almerinda Vilasboas Abreu.

Artigo 2º - A Rua Carangola, do Bairro Sagrada Família, passa a denominar-se Rua Manoel Francisco Oliveira.

Artigo 3º - Passa a denominar-se Praça José Gonçalves Oliveira a Praça das Aroeiras, do Bairro Jaraguá.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20, de dezembro de 1988.


Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 e Justiça
 EM 20 DE dezembro DE 1988

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
URGÊNCIA
 EM 27 DE dezembro DE 1988

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À SANÇÃO
 EM 27 DE dezembro DE 1988

 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional.

Moc em 27.12.88

[Handwritten signature]

Beltrinações
Roberto Roberto 3/5